

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 042/91  
DA DENOMINACAO A AVENIDA  
NESTA CIDADE.

Joao Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de  
Maio;

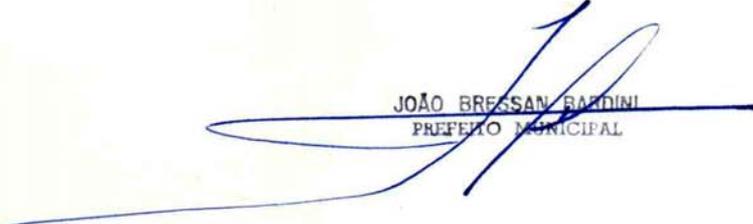
Faco saber a todos os habitantes deste municipio que a  
Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica denominada de "AVENIDA DOS IMIGRANTES" a  
via publica que liga a Rua Dr. Adhemar Ghisi à localidade de  
Laje, na residencia do Senhor Santos Bez Fontana.

Artigo 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicacao.

Artigo 3 - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 23 de Abril de  
1991.

  
JOÃO BRESSAN BARDINI  
PREFEITO MUNICIPAL